
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 13.160/21	
DECRETO 13.161/21	
DECRETO 13.162/21	



DECRETO 13.160/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.160/21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Libera uso de máscaras de combate ao coronavírus em ambientes abertos, no município de Porto Seguro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para rápida disseminação do vírus COVID-19, e o uso de máscara é obrigatório conforme Lei Estadual Nº 14.261/2020 de 29/04/2020;

CONSIDERANDO o compromisso e a responsabilidade do Poder Público para manter toda a comunidade bem informada sobre as medidas adotadas, com vistas a promoção da plena transparência sobre cada medida adotada, permitindo assim o engajamento social na prevenção;

CONSIDERANDO a competência concorrente, em termos de saúde, dos Estados e Municípios, reconhecida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.º 6.341;

CONSIDERANDO o alto índice de vacinação em todo o território municipal e a redução das internações e de novos casos graves da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado o uso de mascaras de combate ao coronavírus nos ambientes abertos, ruas e logradouros públicos em todo território do município de Porto Seguro – BA.

Parágrafo primeiro: permanece a obrigatoriedade do uso em ambientes fechados, comércio em geral, locais de trabalho, casa de shows, eventos e festas.

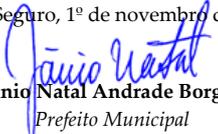
Art. 2º - O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 11 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, mesmo antes dos prazos aqui estipulados, podendo ainda ser renovadas ou ampliadas a critério da gestão municipal.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 1º de novembro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO 13.161/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.161/21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **RAÍSSA OLIVEIRA AZEVEDO DE MELO SOARES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de novembro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 13.162/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 13.162/21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designa servidor e dá outras
Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor **ANTONIO MIGUEL BALLEJO**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo da função para o qual fora nomeado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de novembro de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal